



**LEI Nº 6.561, DE 21 DEZEMBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO  
DE MONITORAMENTO DO SANEAMENTO  
BÁSICO – CMSB.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada no âmbito da Administração Municipal de Cariacica, a Comissão de Monitoramento do Saneamento Básico – CMSB, de caráter técnico consultivo com o objetivo de realizar o acompanhamento do cumprimento do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) da cidade de Cariacica em seus 4 principais eixos: abastecimento de água, sistema de esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem pluvial.

**Art. 2º** A CMSB fica subordinada técnica e administrativamente à Secretaria Municipal responsável pelas políticas de meio ambiente.

**Art. 3º** A CMSB será constituída de grupo multidisciplinar composto por 05 (cinco) servidores, sendo 01 (um) presidente e 04 (quatro) membros.

**Art. 4º** A CMSB será regulamentada por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo único.** Serão objeto do decreto de regulamentação as atribuições, composição e remuneração dos membros da CMSB.

PROC. ELETRÔNICO: 7584/2023 – 43023/2023

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200320003600340032003400540052001100. Documento  
assinado digitalmente em 2023/12/20 às 16:04:33. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil e Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.





